



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 12 de junho de 2017.

DECISÃO Nº 100.000.363/2017-PRESI/IBRAM

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de renovação da Licença de Instalação para a via marginal da DF-480, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.000.472/2009, nos termos do Parecer Técnico nº 440.000.019/2017 - GELOI/COINF/SULAM/IBRAM-DF.

JANE MARIA VILAS BOAS